

Of. Just. Avaliador	2	5.063,14	5.316,30	2.854,34	821,32	0,00	14.055,10
Nível Médio							
CEDIDOS							
Nível Médio							
Militar -Lei 500/02	31	0,00	4.532,21	450,92	33.869,42	836,63	39.689,18
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES FRATIFICADAS							
Nível Superior							
CJS-2	1	0,00	1.695,78	1.013,24	1.229,47	0,00	3.938,49
CJS-3	7	18.539,46	23.692,23	7.946,82	1.515,70	0,00	51.694,21
FG-2	1	3.717,88	3.733,46	3.678,30	0,00	0,00	11.129,64
Total N. Superior	15	59.361,51	49.045,08	30.630,50	3.566,49	8.416,32	151.019,90
Total N. Médio	31	0,00	4.532,21	450,92	33.869,42	836,63	39.689,18
TIPOS DE PREVIDÊNCIA							
Estatutária	39	40.822,05	29.885,06	23.134,60	35.920,21	9.252,95	139.014,87
Básica	7	18.539,46	23.692,23	7.946,82	1.515,70	0,00	51.694,21
TOTAL	46	59.361,51	53.577,29	31.081,42	37.435,91	9.252,95	190.709,08

(1) Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Dif. Salariais, Exerc. Anterior, Etc.

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

REF. NOVEMBRO / 2010

Regime Jurídico Único	Nº de Ocupantes	Vencimentos / Proventos / Pensões	Outras Vantagens (1)	Total
INATIVOS	3	26.398,80		26.398,80
Nível Superior				
Chefe Apoio Judiciário	1	6.230,16		6.230,16
Escrivão	1	12.886,34		12.886,34
Nível Médio				
Téc. Contabilidade	1	7.282,30		7.282,30
PENSIONISTAS	4	35.931,24		35.931,24
Pensões	4	35.931,24		35.931,24
TOTAL GERAL	7	62.330,04		62.330,04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

BIMESTRE: NOVEMBRO / DEZEMBRO / 2010

REF. DEZEMBRO/ 2010

Regime / Cargo / Função	Nº de Ocup.	Vencimento / Salário	Vantagens Vencimentos e Gratific.	Pecuniárias Salários e Pessoais	Incidentes Outras	sobre Outras Vantagens (1)	Total
LOMAN							
Nível Superior							
Juiz 3ª Entrância	1	21.705,87	1.085,29	0,00	0,00	38.804,53	61.595,69
RJU							
Nível Superior							
Analista Judiciário	3	10.335,16	13.522,02	15.137,80	0,00	42.489,78	81.484,76
Of. Just. Avaliador	2	5.063,14	5.316,30	2.854,34	821,32	16.094,88	30.149,98
Nível Médio							
CEDIDOS							
Nível Médio							
Militar -Lei 500/02	31	0,00	4.532,21	450,92	33.869,42	35979,63	74.832,18
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES FRATIFICADAS							
Nível Superior							
CJS-2	1	0,00	1.695,78	1.013,24	1.229,47	3.938,49	7.876,98
CJS-3	7	18.539,46	23.692,23	8.195,92	1.515,70	51.943,31	103.886,62
FG-2	1	3.717,88	3.733,46	3.678,30	0,00	11.129,64	22.259,28
Total N. Superior	15	59.361,51	49.045,08	30.879,60	3.566,49	164.400,63	307.253,31
Total N. Médio	31	0,00	4.532,21	450,92	33.869,42	35.979,63	74.832,18
TIPOS DE PREVIDÊNCIA							
Estatutária	39	40.822,05	29.885,06	23.134,60	35.920,21	148.436,95	278.198,87
Básica	7	18.539,46	23.692,23	8.195,92	1.515,70	51.943,31	103.886,62
TOTAL	46	59.361,51	53.577,29	31.330,52	37.435,91	200.380,26	382.085,49

(1) Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Dif. Salariais, Exerc. Anterior, Etc.

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

REF. DEZEMBRO / 2010

Regime Jurídico Único	Nº de Ocupantes	Vencimentos / Proventos / Pensões	Outras Vantagens (1)	Total
INATIVOS	3	26.398,80	26.398,80	52.797,6
Nível Superior				
Chefe Apoio Judiciário	1	6.230,16	6.230,16	12.460,32
Escrivão	1	12.886,34	12.886,34	25.772,68
Nível Médio				
Téc. Contabilidade	1	7.282,30	7.282,30	14.564,60
PENSIONISTAS	4	35.931,24	35.931,24	71.862,48
Pensões	4	35.931,24	35.931,24	71.862,48
TOTAL GERAL	7	62.330,04	62.330,04	124.660,08

PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197858
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PROCURADORIA GERAL
DECRETO DE Nº 106/2010, Marituba (PA), 01 de Dezembro de 2010.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel urbano que menciona, destinado à campo de futebol, ginásio de esporte, quadra polivalente, no Município de Marituba, Margem esquerda da BR-316, Estado do Pará, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, Senhor JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Marituba, consoante o art. 5º, alíneas “i” e “k” do Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e suas alterações posteriores, parte do imóvel Urbano onde antes se localizava a extinta COPAGRO na área destinada para o antigo campo de futebol COPAGRO a margem esquerda da BR-316, Marituba – Centro, com as coordenadas geográficas e área total, sem benfeitorias:

DATUM: SAD-69			M.C.: -51°	
PONTO	UTM		GEOGRAFICA	
	NORTE	ESTE	LAT.	LONG.
M-01	9848952,45	795804,99	1°21'54,32" S	48°20'30,82" W
M-02	9848952,70	795921,92	1°21'54,30" S	48°20'27,04" W
M-03	9849015,71	795923,05	1°21'52,25" S	48°20'27,01" W
M-04	9849013,23	795967,30	1°21'52,33" S	48°20'25,58" W
M-05	9849116,06	795975,51	1°21'48,99" S	48°20'25,31" W
M-06	9849147,70	795958,53	1°21'47,96" S	48°20'25,86" W
M-07	9849152,41	795965,12	1°21'47,80" S	48°20'25,65" W
M-08	9849175,66	795954,46	1°21'47,05" S	48°20'25,99" W
M-09	9849186,63	795946,71	1°21'46,69" S	48°20'26,25" W
M-10	9849197,08	795933,30	1°21'46,35" S	48°20'26,68" W
M-11	9849194,47	795924,63	1°21'46,44" S	48°20'26,96" W
M-12	9849222,36	795908,12	1°21'45,53" S	48°20'27,50" W
M-13	9849207,84	795811,82	1°21'46,01" S	48°20'30,61" W
M-14	9849221,99	795808,55	1°21'45,55" S	48°20'30,71" W
M-15	9849201,85	795731,83	1°21'46,20" S	48°20'33,19" W
M-16	9849088,88	795762,21	1°21'49,88" S	48°20'32,21" W
M-17	9849096,29	795785,93	1°21'49,63" S	48°20'31,44" W
M-18	9849079,14	795809,94	1°21'50,19" S	48°20'30,66" W

Perímetro: 958,28 m
Área Total: 45.540,78 m2 4,554078 ha

Art. 2º - Fica convocada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para que, num prazo máximo de 30 dias, a partir da ciência, efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - O imóvel declarado de utilidade pública nos termos do artigo anterior destina-se à construção do Ginásio de Esporte, Campo de futebol, Quadra Polivalente, Etc.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração do referido imóvel, sendo que as despesas decorrentes com a execução desta desapropriação correrão por conta de dotações consignadas na rubrica 4.5.90.61 do programa 04.122.0037 1002 do Orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marituba (PA), 01 de Dezembro de 2010.

JESUS BERTOLDO RODRIGUES DO COUTO

Prefeito Municipal

EVALDO JARDIM PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

IND. E COM DE MADEIRAS PIRIQUITO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197824
IND. E COM DE MADEIRAS PIRIQUITO LTDA, CNPJ: 04.533.586/0001-00 Rod.BR 163, Km 932, s/nº, Altamira/PA, torna publico que recebeu da SEMA/PA, **L.O nº 5346/2010**, Para desdobro de madeira em tora, com validade até 18/11/2011